

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020
(Do Sr. Célio Studart)

Institui o dia do Brigadista Florestal, que será comemorado no dia 1º de setembro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia do Brigadista Florestal, a ser comemorado anualmente no dia 1º de setembro

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 225 da Constituição Federal afirma que todos têm direito ao Meio Ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo.

Hoje, o Brasil atingiu a marca de impressionantes 173.403 focos de calor, sendo 79.658 na Amazônia, 51.943 no Cerrado, 19.140 no Pantanal, 15.046 na Mata Atlântica, 6.081 na Caatinga e 1.535 no Pampa.

Na linha de frente do combate aos incêndios que assolam nossas florestas e salvando vidas de humanos e animais, os brigadistas têm um papel cada vez mais fundamental na preservação dos ecossistemas.

A data foi escolhida como uma homenagem ao sr. Wellington Fernando Peres Silva, de 41 anos, brigadista do ICMBio que morreu no dia 1º de setembro de 2020 após ter 80% do corpo queimado enquanto tentava salvar animais do incêndio que atingia o município de Chapadão do Céu, no sudoeste de Goiás.



De acordo com relato de colega de trabalho, o brigadista era uma pessoa exemplar, que lutava diariamente para defender os animais e o meio ambiente, confira-se¹:

Ele podia se 'acovardar', mas não, ele estava lá querendo acabar com aquele fogo para parar de queimar os animais e a nossa natureza. Ele me ensinou a como dar mais atenção para as pessoas. Eu agradeço muito de ter conhecido essa pessoa e dele ter dado essa oportunidade de poder trabalhar em prol da natureza assim como ele também fazia.

Apesar do risco do calor e da intoxicação por inalação de fumaça, os brigadistas do PREVFOGO do IBAMA trabalham em condições precárias recebendo remuneração de um salário mínimo, com jornadas de até 12h diárias e contratos temporários de seis meses. Tais fatos constam em matéria do sítio Uol, que traz mais detalhes²:

O salário de um brigadista é o mínimo nacional, de R\$ 1,045 mil. O servidor do Prevfogo, que pediu para não ter o nome divulgado, disse que os vencimentos podem chegar a R\$ 1,5 mil mensais se for incluído o auxílio-alimentação. Com o desemprego agravado pela pandemia do novo coronavírus, acaba sendo uma opção para muitos trabalhadores, diz o servidor. O salário do chefe de brigada gira em torno dos R\$ 2 mil; o de supervisor, que demanda curso superior, é de R\$ 4,1 mil.

Portanto, tendo em vista os argumentos expostos, a aprovação deste projeto é apenas um pequeno passo em direção ao reconhecimento da luta e sacrifício dos brigadistas, que arriscam a vida ao proteger o meio ambiente.

Por todo o exposto, requer-se a aprovação pelos Nobres Pares deste Projeto de Lei em tela.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2020.

Dep. Célio Studart
PV/CE

1 <https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2020/09/03/brigadista-que-morreu-apos-ter-80percent-do-corpo-queimado-tentava-salvar-animais-de-incendio-diz-colega-guerreiro.shtml>

